



14671264



08027.000233/2021-59



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 826/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 404/2021, de autoria de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 143/2021

Senhor Primeiro Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 404/2021, de autoria Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre os vazamentos de dados dos clientes das operadoras de telefonia celular Vivo, Claro, Oi e Tim", nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 17/05/2021, às 18:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14671264** e o código CRC **04AF2F20**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aosistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. INFORMAÇÃO Nº 1/2021/GAB-DPDC/DPDC/SENACON (14670128);
2. Resposta Oi S.A. (SEI 14525827);
3. Resposta Telefônica S.A. (Vivo) (14659377);
4. Resposta Tim S.A. (14659384);
5. Ofício 271/2021 - Claro S.A. (14659401).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000233/2021-59

SEI nº 14671264

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



14670128



08027.000233/2021-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Gabinete do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

INFORMAÇÃO Nº 1/2021/GAB-DPDC/DPDC/SENACON

Processo: **08027.000233/2021-59**

Interessado: **Resposta ao Requerimento nº 01/2021 – CFFC**

1. Em resposta ao requerimento *supra* referido, e em contato com a área técnica responsável desta Secretaria para apuração das averiguações preliminares relacionadas a suposta exposição de dados de consumidores no âmbito de relação de consumo com as operadoras mencionadas no requerimento acima, foi informado que os casos seguem em apuração e serão analisados oportunamente quanto às medidas a serem tomadas em sede de instrução probatória das investigações ali iniciadas, que poderão incluir novos pedidos de esclarecimento para as empresas, bem como a solicitação de colaboração com demais órgãos com poder investigativo.
2. Em tempo, informa-se que a área técnica sancionadora desta Secretaria trata de emendas que envolvem uma vastidão de temas nas relações de consumo. Tais temas vão desde a instrução de casos envolvendo a inserção de produtos inseguros no mercado de consumo, passando por casos que estão relacionados à proteção do consumidor contra práticas contratuais abusivas nos mais diversos segmentos (bancário, telefonia, comércio eletrônico, aviação civil etc.), chegando até a temática da proteção de sua privacidade nas relações de consumo, tema esse que tem repercussões maiores que o Código de Defesa do Consumidor pode prever quando da sua aprovação no início da década de 1990.
3. Ante o exposto, encaminho, em anexo, a resposta apresentada pelas operadoras Oi Móvel S.A. - em recuperação judicial (14525827), Telefônica S.A. (Vivo) (14659377) e Tim S.A. (14659384).
4. Porém, informa-se que as operadoras Claro S.A., Tim S.A. e Telefônica Brasil S.A. (Vivo) alegaram sigilo de suas manifestação com fulcro no Art. 195, Inciso XIV, da Lei nº 9.279 de 14 de Maio de 1996, por se tratar de proteção de segredo comercial.
5. Por fim, a área técnica desta Secretaria solicitou à operadora Claro S.A que apresente versão pública das informações encaminhadas, conforme pode ser visto no Ofício 271/2021 (14659401). No entanto, até o presente momento, não consta resposta da referida empresa.
6. Sem mais para o momento, receba meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

LEONARDO BERNARDES SOARES

Chefe da Divisão de Educação e Capacitação em Defesa do Consumidor - Substituto

ANEXO

Resposta Oi S.A. (SEI 14525827)

Resposta Telefônica S.A. (Vivo) (14659377)

Resposta Tim S.A. (14659384)

Ofício 271/2021 - Claro S.A. (14659401)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bernardes Soares, Chefe da Divisão de Educação e Capacitação em Defesa do Consumidor - Substituto(a)**, em 14/05/2021, às 17:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14670128** e o código CRC **A1EA3D34**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



CT/Oi/GCCA/3356/2021

À Ilma.

Sra. Aline Roberta Veloso Rangel
Coordenadora de Sanções Administrativas
Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Assunto: Averiguações Preliminares de Irregularidades e Condutas Infrativas
Referências: Processo n.º 08012.000535/2021-96
Notificação nº 9/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON, recebida
em 15.02.2021;
Despacho nº. 129/2021, recebido em 04.03.2021.
Data: 08.03.2021

OI MÓVEL S.A., Em Recuperação Judicial⁽¹⁾, Autorizatária do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço de Televisão por Assinatura (SeAC), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, estabelecida à Rua Humberto de Campos n.º 425, Leblon - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente “**Oi**” ou “**Prestadora**”, vem, tempestivamente⁽²⁾, por meio de seus representantes legais infra-assinados (Procuração – Anexo I), apresentar seus esclarecimentos acerca dos fatos narrados por meio da Notificação nº 9/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON, de 10.02.2021.

1. Trata-se de Averiguação Preliminar instaurada, na data de 10.02.2021, em decorrência de notícia veiculada em jornal sobre supostos vazamentos de dados de consumidores, que envolvem operadoras de telefonia celular. O documento cita reportagem anexada aos autos (SEI nº. 13904057), que informa da exposição na *deep web* de dados sensíveis, tais como: nome, número de telefone, RG, CPF ou CNPJ, tipo de plano, endereço, atraso no pagamento, dívidas, valor das faturas e entre outros.
2. Em 15.02.2021, a Oi recebeu a Notificação nº. 9/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON, para apresentar esclarecimentos sobre os fatos noticiados no prazo de 15 (quinze) dias, que foi prorrogado por 05 (cinco) dias, conforme Despacho nº 129/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ.

(1) Em 20.06.2016 a Oi S.A. (“Oi” ou “Prestadora”) em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A., Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV e Oi Brasil Holdings Coöperatief UAO, apresentou Pedido de Recuperação de Recuperação Judicial, autuado sob o processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001, no âmbito do qual apresentou Plano de Recuperação Judicial (PRJ) que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) ocorrida em 19 e 20/12/2017 e homologado pelo Juiz da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital em 08/01/2018. Posteriormente, a Oi apresentou Aditamento ao PRJ, o qual foi aprovado em AGC realizada em 08/09/2020 e homologado pelo referido Juiz em 05/10/2020.

² Considerando que a Notificação foi recebida em 15.02.2021, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, prorrogado por 05 (cinco) dias, o prazo encerra-se em 08.03.2021.



3. Inicialmente, considerando as características dos vazamentos expostos nos autos³, é necessário esclarecer que a Oi não realiza o manuseio desse tipo de dados. A Oi também informa que, após apurações internas, não há evidências de incidente de segurança com vazamento de dados pessoais de seus clientes.

4. Por oportuno, a Oi ressalta que mantém em sua operação compromisso com os mais elevados padrões de segurança da informação e privacidade de dados, monitorando constantemente seus sistemas e requisitos técnicos, operacionais, legais e regulatórios associados à gestão de dados.

5. Diante disso, espera-se que o presente processo administrativo seja arquivado, sem aplicação de sanção à Oi, na medida em que se verifica a ausência de evidências de vazamentos de dados pessoais de clientes por parte desta empresa e destaca que permanece à disposição para contribuir com as investigações e prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

6. Por oportuno, a Oi encaminha os contatos de seus representantes para o recebimento de informações e ou notificações da SENACON, caso necessário: viviane.perdigao@oi.net.br (21 98992-4353) joana.anastacio@oi.net.br (21 98766-7884); bruno.mendes@oi.net.br (21 98112-2121); e isabela.rocha@oi.net.br (98935-6953).

Termos em que
Pede deferimento.

Isabela de Carvalho da Rocha
Gerência de Competição, Contencioso,
Administrativo e Outorgas

Bruno Cavalcanti Angelin Mendes
Gerência de Competição, Contencioso,
Administrativo e Outorgas

Viviane Prado Perdigão
Gerente de Competição, Contencioso,
Administrativo e Outorgas

Adriana da Cunha Costa
Diretora de Regulamentação

³ SEI nº. 13904057



Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Picca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolim
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidalig Figueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünger
Martha Macedo Sittoni
Natalia Schneider Serrão Mies
Paula Abi-Chahine Yunes Perim
Rodrigo Duflot
Sabrina Raabe de Sa
Tatiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Processo nº 08012.000423/2021-35

Ref. Ofício n. 270/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

TELEFÔNICA BRASIL S.A. (“Vivo”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, vem, respeitosamente, por meio de seus procuradores signatários, em atenção à **Ofício n. 270/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ**.

A presente versão pública possui o mesmo teor da petição confidencial (n. SEI 14018931), protocolada em resposta à Notificação n. 10/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON, porém com as partes sigilosas sombreadas para preservar as informações sensíveis prestadas ao DPDC. Considerando o recebimento do ofício em 4/5/2021, com o prazo de resposta de cinco dias contados do recebimento, esta petição é tempestiva.

Cristiano Rossi de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolim
Fernando Araújo
Francisco Klimmel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidalga Piqueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bürger
Martha Macêdo Sittori
Natalia Schnaider Serra Mies
Paula Abi-Chahine Yunes Perim
Rodrigo Duffloth
Sabrina Raabe de Sá
Tatiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello

I. Do contexto

Em razão de notícias veiculadas na mídia, a Vivo foi notificada pela Senacon – como também o foi pela ANPD (vide anexo **doc. 3**) – “*do suposto vazamento de dados de mais de 100 milhões de contas de celular, conforme notícia veiculada na mídia em 10.2.21 e juntada aos presentes autos (doc. SEI 13904057)*“. Conforme a notícia em comento, o suposto vazamento teria sido de “*dados sensíveis de operadoras de telefonia que, por sua vez, teriam sido expostos na deep web. Entre os dados vazados estariam informações como nome, número do telefone, RG, CPF, CNPJ, tipo de plano, endereço, atraso no pagamento, dívidas, valor de faturas, entre outros*“.

Nessa esteira, essas notícias foram veiculadas sem que houvesse, da parte dos jornalistas ou de quem quer que seja, qualquer elemento que comprovasse o envolvimento da Vivo no suposto incidente, a não ser uma declaração unilateral da empresa de segurança digital (PSafe). Além disso, não foram apresentadas, pelas autoridades públicas, quaisquer provas ou indícios produzidos por essas matérias jornalísticas de que houve, de fato, um incidente de segurança concreto que permitisse a Vivo avaliar do ponto de vista técnico e prestar eventuais esclarecimentos, se fosse o caso, as autoridades competentes.

Portanto, e a Vivo, vem responder a presente notificação apenas com as escassas informações publicamente conhecidas e com aquelas informações que teve acesso por seus próprios meios de maneira proativa.

Tendo isso em conta, a Vivo esclarece, desde já que – independentemente de possíveis discussões sobre competência e atribuições das instituições e/ou autoridades públicas responsáveis pela aplicação da LGPD -, tem por intuito colaborar da melhor forma possível com o poder público, demonstrando com isso seu compromisso com a Proteção de

C|M|T CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolini
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidalgal Figueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünger
Martha Macêdo Sittoni
Natalia Schneider Serro Mies
Paula Abi-Chabine Yunes Perim
Rodrigo Dufloth
Sabrina Raabe de Sá
Tatiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello

Dados dos titulares com quem possui relação direta ou indireta, bem como com a proteção aos direitos dos consumidores em geral.

Desse modo, com base no acima descrito, passa a Vivo a prestar os esclarecimentos, conforme solicitado, sendo que os documentos essenciais relacionados a presente resposta já foram apresentados a ANPD, em caráter confidencial, conforme Ofício 8/2021/CGF/ANPD/PR.

II. Da Tempestividade

Preliminarmente, considerando o recebimento da notificação n. 10/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON em 15/02/2021 (**Doc. 4**), é tempestiva a presente petição com os esclarecimentos solicitados, protocolada em 26/02/2021, no prazo de 15 dias conferido na notificação em referência.

III. Dos Esclarecimentos

Conforme já abordado na contextualização, a Vivo não teve acesso a qualquer documento que comprovasse o suposto incidente noticiado na mídia. Apesar disso, adotou diversas medidas para a apuração do suposto vazamento (II.I) e verificou que não ocorreu qualquer vazamento na sua base de dados (II.II). Estes tópicos serão abordados, além da apresentação de esclarecimentos adicionais (II.III) para reforçarem as alegações da Vivo, como demonstração da boa-fé da empresa e do zelo pelos seus clientes.



Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Tamim
Cesar Santolini
Fernando Araújo
Francisco Klimmt Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidal Figueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

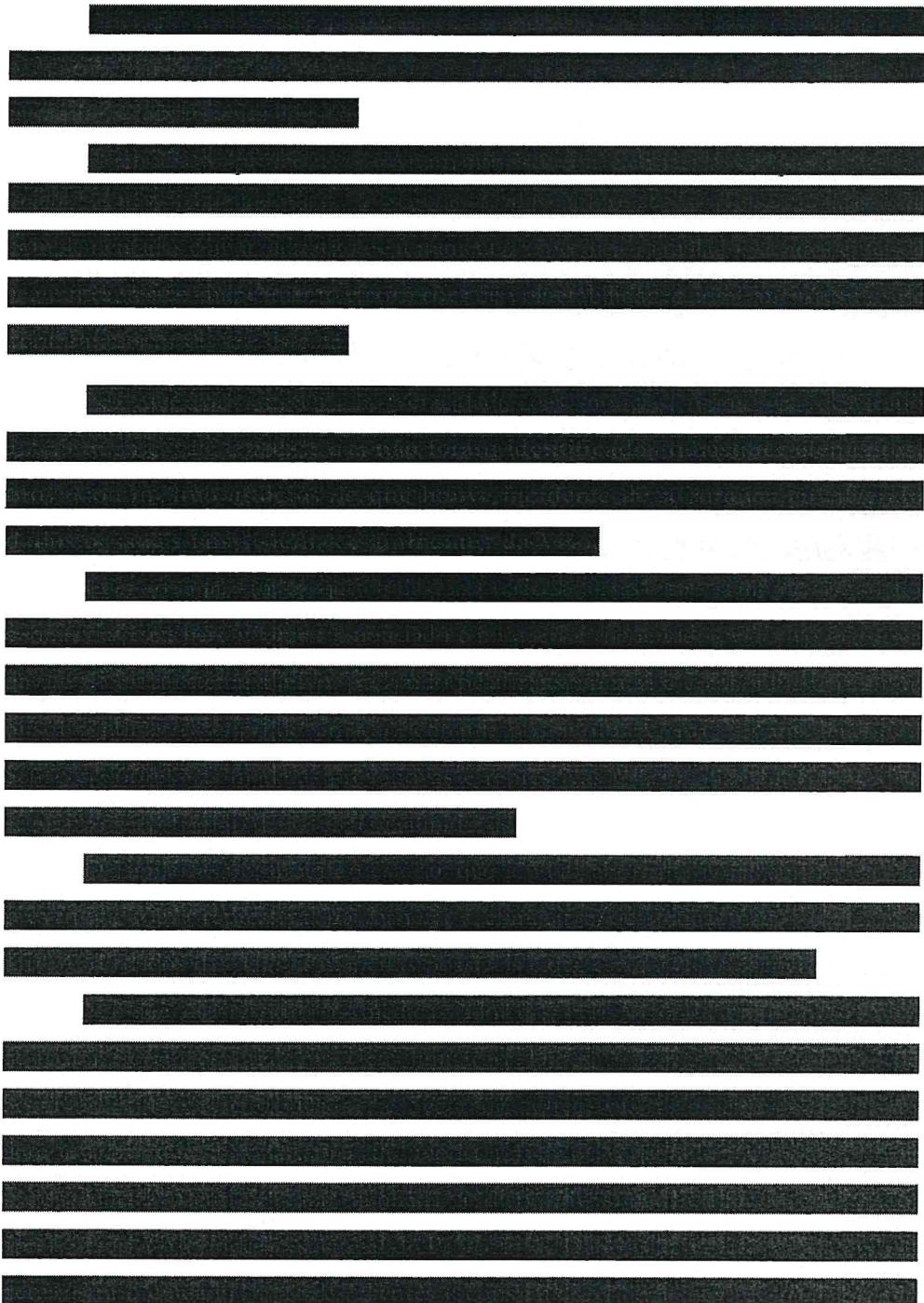
Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünger
Martha Macedo Sitioni
Natalia Schupphaider Serio Mies
Paula Abi-Chahine Yunes Perim
Rodrigo Duflotth
Sabrina Raabe de São
Jáiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello

III. I. Das providências adotadas sobre a apuração do suposto vazamento de dados

C|M|T CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Sanolim
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidal Gómez
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

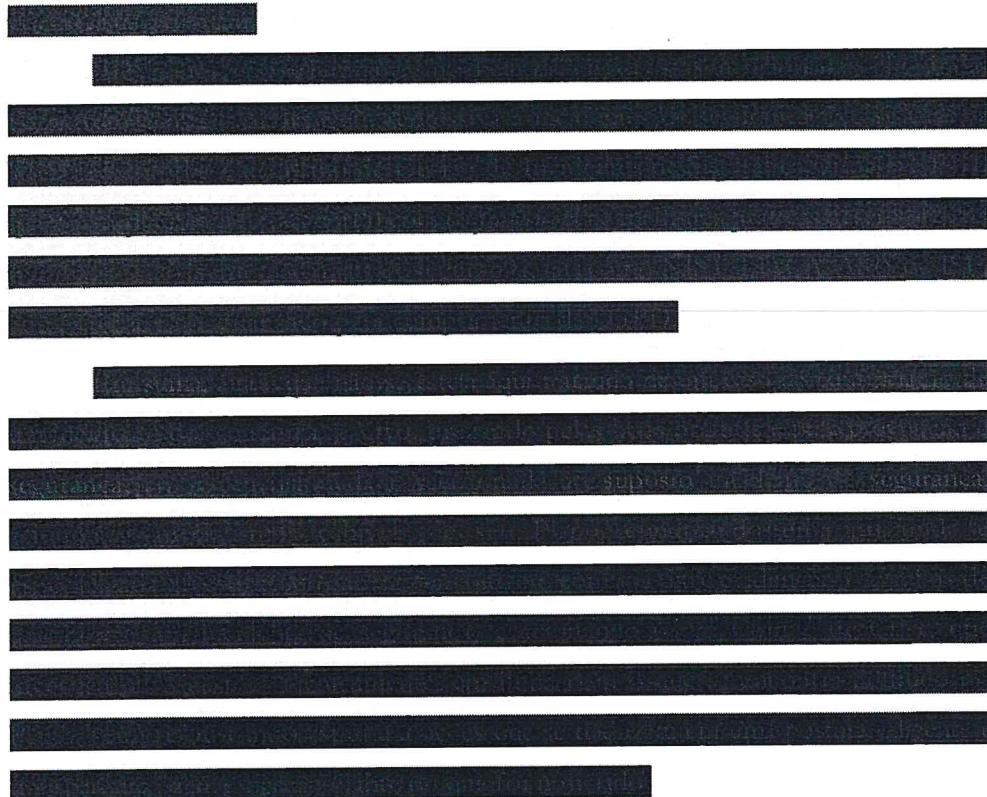
Lucas Petri Bernandes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünger
Martha Macedo Sutoni
Natalia Schnaider Serio Mies
Paula Abi-Chabine Yunes Perim
Rodrigo Dufforth
Sabrina Raabe de Sá
Tatiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello



C|M|T CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolini
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidalig Figueiredo
Fabiane Vercosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Büger
Martha Macedo Sittoni
Natalia Schneider Serrão Mies
Paula Abi-Chahine Yunes Perim
Rodrigo Dalfólio
Sabrina Raabe de Sá
Iatiara Junqueira Ruiz
Tiago Faganello



Por fim, destaca-se que a Vivo segue adotando todas as medidas que lhe cabem, buscando a máxima verificação quanto as suposições feitas e colaborará com o que for necessário, caso novas informações venham a ser necessárias.

II.II Do embasamento em dados técnicos como demonstração da não ocorrência de vazamento de dados da base da Vivo

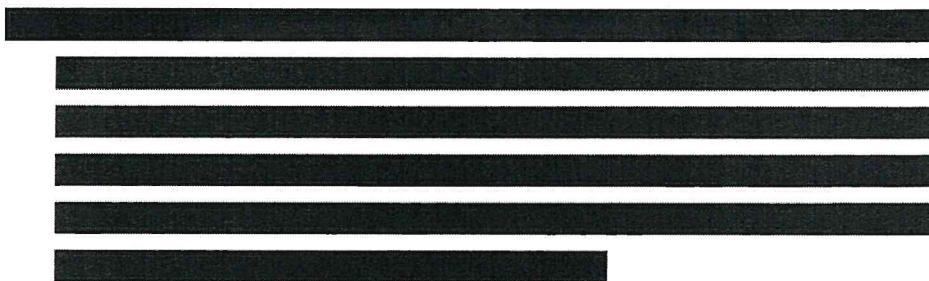
A afirmação da Vivo, no sentido de que não foi identificado qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais em seus sistemas e ambientes, fundamenta-se nas análises, verificações e buscas realizadas pela área técnica de Segurança Digital.

C|M|T CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolin
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidaligal Piqueiredo
Fabiane Vergosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bürger
Martha Macêdo Sittoni
Natalia Schneider Serrão Mies
Paula Abi-Chahine Yunes Perlin
Rodrigo Dufloth
Sabrina Raabe de Sá
Tatiana Junqueiro Ruiz
Tiago Faganello

Os resultados dessas ações foram apontados, em resumo, no item anterior. Sem prejuízo, a seguir, destacam-se exemplos das medidas que fundamentam essa afirmação:



- Além dessas varreduras, por meio do processo de monitoramento da Vivo, verificou-se que não houve qualquer evento similar ao que foi noticiado e de exposição de dados ou afins.

De maneira a concluir este ponto, é importante reforçar que, após as medidas técnicas e organizacionais adotadas, a conclusão que se chegou, é que **nenhum incidente de segurança foi identificado nas bases e sistemas da Vivo, bem como que as amostras publicamente disponíveis, relacionadas ao incidente, têm o mesmo layout entre si, porém distinto do layout e da estrutura das bases e sistemas da Vivo, conforme detalhadamente apresentado no Relatório, sendo possível concluir que o incidente relatado na imprensa não teve origem na Vivo.**

III.IV Informações adicionais

De início, é importante destacar que o tema de Privacidade e Proteção de Dados já é tratado na Vivo mesmo antes da LGPD, especialmente se consideradas as Políticas, diretrizes e parâmetros globais da Telefônica. Exemplifica-se tal fato por meio de seu Centro de

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolin
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidigal Figueiredo
Fabiane Vergosa
George Rodrigues de Oliveira

Luca Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bürger
Martha Macedo Sittori
Natalia Schwaider Serio Miles
Paula Abi-Chabib Yunes Perim
Rodrigo Dufforth
Sabrina Raabe de Sá
Tatiana Junqueira Ruiz
Tiago Fagundes

Privacidade, disponível desde 2016, hoje já adaptado às exigências da LGPD, conforme será adiante detalhado.

SEGURANÇA

[Segurança da informação](#)
[Dicas de Segurança](#)
[Fique alerta!](#)

DIREITO DE ACESSO, RETIFICAÇÃO, OPOSIÇÃO E CANCELAMENTO

- O que estamos fazendo com seus dados?

MENORES DE IDADE

[Denuncie](#)

GLOSSÁRIO

- Quais são nossos procedimentos que garantem a privacidade e a segurança dos seus dados?

VAMOS FALAR MAIS?

- Como lidamos com a questão de menores?



Em um mundo cada vez mais conectado, sua segurança depende da transparência na gestão dos seus dados. Queremos garantir uma vida digital tranquila para todos os nossos clientes, por isso, criamos um espaço para você tirar dúvidas sobre:

Salienta-se, antes disso, que o Centro de Privacidade já funciona tanto para requerimentos de titulares de dados clientes, através de área logada, quanto a não clientes e *prospectos* através de formulário específico, para atendimento aos direitos previstos pela LGPD, disponível em área aberta, conforme abaixo ilustrado:



Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolin
Fernando Araújo
Francisco Klümper Ferreira Alves
Renato Vieira Caivilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidaligal Figueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bürger
Martha Macedo Síttoni
Natalia Schnieder Serto Mies
Paula Abi-Chabine Yunes Perim
Rodrigo Dufloch
Sabrina Raabe de São
Tatiana Jucuqueira Ruiz
Thago Faganello

[CENTRO DE PRIVACIDADE](#) | [Informações coletadas](#) | [Compartilhamento](#) | [Minhas informações](#) | [Segurança](#) | [Fique alerta!](#) | [Vamos falar mais?](#)

CENTRO DE PRIVACIDADE

Informações coletadas

Compartilhamento

dinhas informações

Research

SECTION 3071

Vamos falar me

A grayscale illustration of a woman with long dark hair, wearing a t-shirt and shorts, standing and holding a key in her right hand. To her right is a large, stylized shield containing a black checkmark. The background is a textured gray.

CENTRO DE PRIVACIDADE

Administração dos seus dados

Em um mundo cada vez mais conectado, sua privacidade depende da transparéncia na gestão dos seus dados. Queremos garantir uma vida digital tranquila para todos os nossos clientes, por isso, criamos esse espaço para você entender como tratamos suas informações. Mas você também poderá saber mais, acessando nossa Política de Privacidade.

Política de Privacidade

<https://www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade>

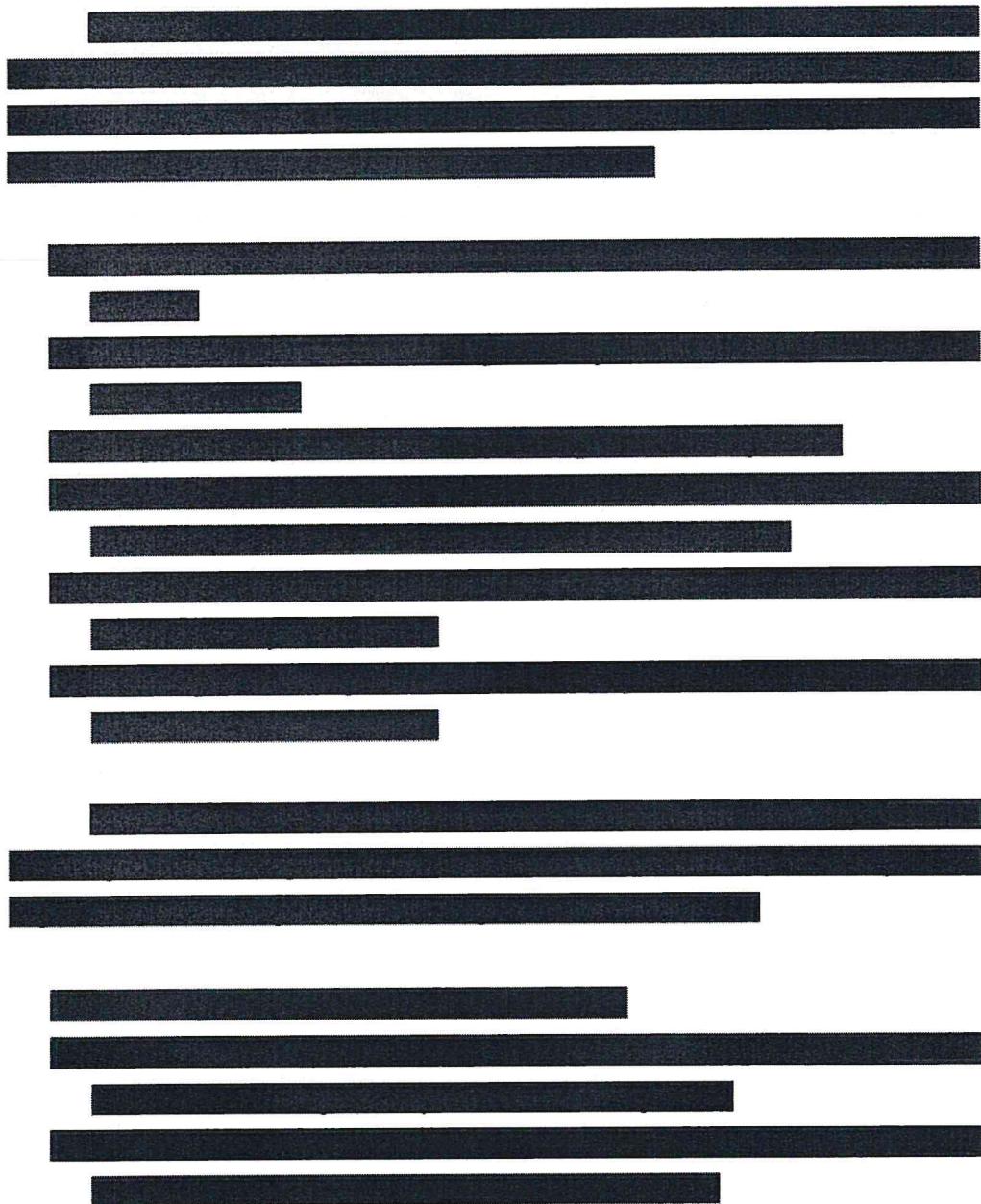
Como se vê, a Vivo mesmo antes da LGPD já zelava pelos dados pessoais dos seus clientes. A mensagem acima demonstra que além de informar os seus clientes sobre o seu papel na manutenção da privacidade, nos termos do trecho “*sua privacidade depende da transparéncia na gestão dos seus dados*”, a Vivo ainda promovia a educação dos usuários de seus serviços com a explicação do tratamento de suas informações, conforme consta no trecho “*criamos esse espaço para você entender como tratamos suas informações*”.

Já em 2018, a Vivo estruturou seu Projeto de Adequação à LGPD, o que reforçou a proteção que já existia aos dados pessoais dos clientes. Isso ocorreu por meio de seu escritório de Projetos, o PMO Corporativo (*Project Management Office*), alinhado, claro, à colaboração de outras Diretorias da empresa, como Jurídico, Segurança Digital, Diretoria de BI e Big Data e de Tecnologia da Informação. No início de 2019, a Vivo, buscando reforços para a condução do Programa, contratou consultoria especializada que, à época, agregou conhecimentos técnicos ao Programa, fundamentados especialmente no cenário europeu, considerando a incipienteza do tema – nos moldes da LGPD – no Brasil. Abaixo, é possível conhecer algumas das etapas consideradas ao longo do Programa:

C|M|T CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Ricca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolim
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidalig Figueiredo
Fabiane Vergosa
George Rodrigues de Oliveira

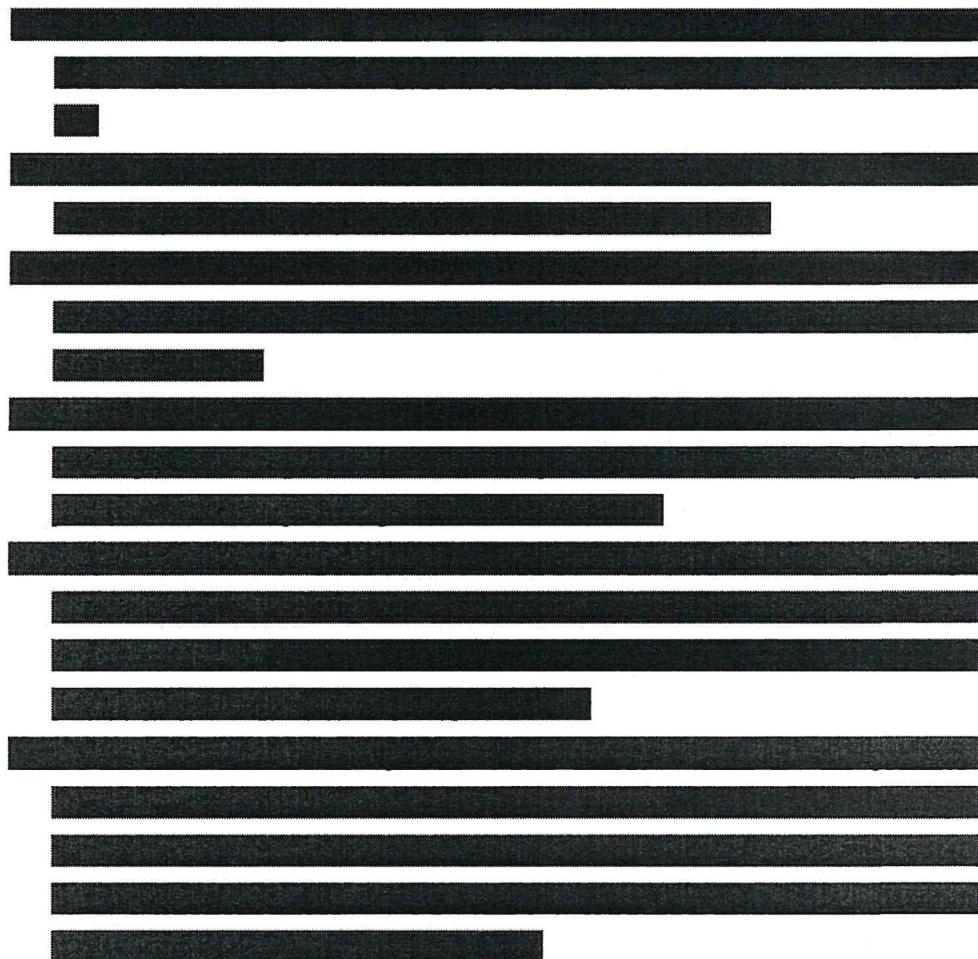
Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünker
Martha Macedo Sittori
Natalia Schneider Serro Mões
Paula Abi-Chahine Yunes Perim
Rodrigo Duffloth
Sabrina Raabe de São
Iatiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello



C | M | T CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolim
Fernando Araújo
Francisco Kummel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidigal Figueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünger
Martha Macedo Sittori
Natalia Schneider Serrão Mies
Paula Abi-Chabine Yunes Perim
Rodrigo Duflot
Sabrina Baabe de São
Tatiana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello



Conclui-se este no sentido de que a Vivo continua – a despeito da robustez de que tudo o que já foi construído internamente para atendimento da LGPD –, ativamente, buscando atualizar, incrementar e reforçar todas as medidas já adotadas no que diz respeito à Privacidade e Proteção de Dados.

A Vivo reitera sua postura colaborativa, apresentando as informações e fatos que entendeu necessários ao caso aqui tratado, destacando que o fez de acordo com as informações disponíveis na mídia e conseguidas por meio de suas ações preventivas e

C | M | T CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Cesar Santolim
Fernando Araújo
Francisco Kimmel Ferreira Alves
Renato Vieira Caovilla
Danilo Brum de Magalhães
Fabiana Vidigal Figueiredo
Fabiane Verçosa
George Rodrigues de Oliveira

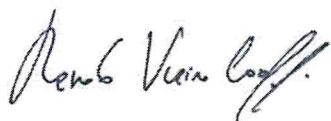
Lucas Petri Bernardes
Lucas Tavares dos Santos
Marcelo Bünger
Martha Macedo Sutoni
Natalia Schneider Serro Mies
Paula Abi-Chabine Yunes Perini
Rodrigo Duffloth
Sabrina Rabé de Sá
Iauana Junqueira Ruiz
Tiago Faganello

repressivas às suposições trazidas nas notícias, permanecendo, assim, à disposição para eventuais esclarecimentos.

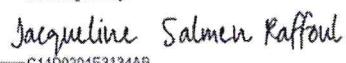
Com os esclarecimentos prestados aqui e perante também a ANPD, requer-se o arquivamento do presente procedimento de averiguação preliminar, por ausência de qualquer indício de incidente de vazamento de dados ou de qualquer outro ato ilícito atribuível a Vivo relacionado ao tema, especialmente em relação aos seus consumidores.

Por fim, a Vivo, ao apresentar a série de medidas tomadas a fim de verificar a veracidade das informações midiáticas, considerando a natureza das informações e a notificação de outras empresas no mesmo procedimento aberto pelo DPDC.

Brasília, 7 de maio de 2021.



RENATO VIEIRA CAOVILLA
OAB/SP nº 383.180

DocuSigned by:

C14D0204E3134AB...

JACQUELINE SALMEN RAFFOUL
OAB/DF nº 36.182



Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.

**AO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
ILMA. SRA. ALINE ROBERTA VELOSO RANGEL**

**Notificação nº 12/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON
Processo nº 08012.000423/2021-35**

Prezada Sra. Coordenadora,

Em atenção à Notificação recebida, contendo solicitação de apresentação de esclarecimentos nos autos da *Averiguação Preliminar* em epígrafe, a **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.421.421/0001-11, com endereço na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, 10º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22775-057, vem, respeitosamente, por meio de seu *Data Protection Officer*, apresentar resposta:

A Notificação em apreço informa tratar-se de procedimento de averiguação iniciado de ofício no âmbito desse r. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, com a finalidade de apurar o suposto vazamento de dados de 100 milhões de contas de celular, baseado em notícia veiculada na mídia aos 10 de fevereiro de 2021, juntada aos presentes autos (doc. SEI 13904057).

Sobre referida notícia, a Notificação destaca que "*De acordo com a reportagem, teria sido identificado o vazamento de dados sensíveis das operadoras de telefonia que, por sua vez, teriam sido expostos na deep web.*"



Preambularmente, é fundamental salientar que mencionada matéria jornalística, que ensejou referida solicitação, não menciona o envolvimento da TIM no episódio do suposto vazamento de dados pessoais¹.

De todo modo, tratando-se de situação que naturalmente gera preocupação para todo o setor de telecomunicações, é certo que a TIM vem acompanhando o noticiado pela imprensa a respeito do caso. Porém, até o presente momento, não chegou ao seu conhecimento qualquer notícia que revele ter sido vitimada pelo mesmo cibercriminoso.

Ademais, a TIM não teve acesso a qualquer amostra das bases de dados que a empresa PSAFE e a imprensa afirmam ter vazado na *dark web*, de modo que desconhece quais seriam os registros constantes de referidas bases de dados, para que fosse possível realizar qualquer tipo de análise sobre os mesmos.

Em paralelo, as sofisticadas ferramentas de cibersegurança da TIM também não detectaram qualquer anomalia em seus sistemas, que pudesse levar a empresa a suspeitar que a sua base de dados pessoais fora violada.

Nesse contexto, não havendo evidências de que a TIM esteja envolvida no episódio do suposto vazamento de dados pessoais, ficam prejudicados os esclarecimentos solicitados por esse r. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor acerca dos fatos em comento.

Por fim, vale frisar que a TIM se coloca à disposição desta d. Autoridade para quaisquer esclarecimentos adicionais, e, inclusive, para analisar a base dados supostamente exposta, caso essa d. Autoridade logre êxito em obter qualquer

¹ A cópia anexada à Notificação recebida é parcial. Na íntegra disponível da Internet, consta o seguinte trecho:

Os relatórios apontam para vazamento de dados das contas de celulares de duas operadoras de telefonia. O cibercriminoso, que está vendendo as informações na *dark web* e foi contatado pela equipe da PSafe, alega que as informações foram extraídas das bases das operadoras Vivo e Claro.



amostra junto à empresa PSAFE, que possa ser fornecida à TIM, de modo a contribuir com a investigação.

Diante do exposto, a TIM acredita ter fornecido todos os esclarecimentos que estavam ao seu alcance nesse momento para apoiar esse r. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor na apuração do ocorrido.

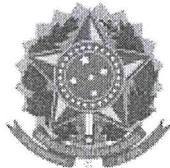
Atenciosamente,

Piero Formica
Data Protection Officer
Tim Brasil S.A.



14526782

08012.000537/2021-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Coordenação de Sanções Administrativas da SENACON

OFÍCIO Nº 271/2021/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Claro S.A.**
Rua Henri Dunant, no 780, Torre A e Torre B - Santo Amaro
04.709-110 São Paulo/SP

C/C

Opice Blum Advogados
E-mail: marina@opiceblum.com.br

Assunto: intimação para apresentação de versão pública de esclarecimentos

Senhor(a) Representante legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, fica V.S.^a **INTIMADO(A)** a apresentar, **em prazo de cinco dias**, a contar da data de recebimento deste, nos termos do art. 26, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **versão pública da Petição** 14254556, que contém esclarecimentos prestados em resposta à Notificação 11 (14087233).

2. Comunica-se-lhe que o seu não cumprimento implicará as consequências legais pertinentes, sem prejuízo da regular continuidade do processo.

3. Além disso, considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), orienta-se que, em caso de envio de informações que envolvam dados sigilosos, requeira expressamente a abertura de autos sob restrição, que tramitarão com a classificação *acesso reservado* no âmbito deste Departamento.

4. Por fim, informa-se que este Departamento autoriza o acesso à integra do Procedimento Administrativo em epígrafe, mediante consulta no Sistema Eletrônico de Informações -

SEI. Para isso, é necessário realizar o cadastro no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo endereço é www.justica.gov.br. Após confirmação do cadastro, solicita-se que seja estabelecido contato telefônico junto ao Seapro, Serviço de Apoio Administrativo e Processual da SENACON, pelo número (61) 2025-3805 ou e-mail senaccon.seapro@mj.gov.br, para a liberação do acesso aos autos.

Atenciosamente,

ALINE ROBERTA VELOSO RANGEL
Coordenadora de Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Veloso Rangel, Coordenador(a) de Sanções Administrativas**, em 27/04/2021, às 18:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14526782** e o código CRC **37AD8DCA**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08012.000537/2021-85

SEI nº 14526782

Esplanada dos Ministerios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>